

▶ continuação

	2016	2015		2016	2015	
21. Despesas Gerais:			para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. 25. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 1.109, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2016, em consideração à Nota Técnica nº 107/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2015-25/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade até 29 de novembro de 2015, que atualmente, encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, para que este seja renovado. Em 26 de novembro de 2015 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAR nº 25000.196436/2015-19, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.196436/2015. Conforme Decreto nº 7.237/2010, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: “Art. 8º - O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova para a certificação até o julgamento do processo pelo Ministério Público. A validade do protocolo e sua tempestividade serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério responsável pela certificação na rede mundial de computadores”. A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuaram todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2016 e 2015. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal a advogado terceiro sobre a probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como “provável” a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 26. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2016 foi de R\$ 23.620.263,00 (em 2015 de R\$ 19.407.093,98) e está registrada em conta própria de “Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias”, no grupo de despesas, da seguinte forma:			
Contas de Consumo (Água, Energia Elétrica e Telefone)	2.971.718,15	3.031.749,87				
Aluguéis (Móveis, Equipamentos e Aparelhos)	440.812,52	242.766,31	Isenções Previdenciárias Usufruídas			
Administrativas	190.968,28	208.092,59	Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	23.265.820,70	19.104.342,12	
Eventos	3.360,77	10.138,16	Cota Patronal sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas	354.442,30	302.751,86	
Bens não Imobilizados	161.335,29	179.402,11		23.620.263,00	19.407.093,98	
Outras Despesas Gerais	2.613.023,32	274.827,92	(-) Isenção Usufruída:			
	6.381.218,33	3.946.976,96	(-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	(23.265.820,70)	(19.104.342,12)	
			(-) Cota Patronal sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas	(354.442,30)	(302.751,86)	
22. Partes Relacionadas: O Hospital Municipal Dr. Moisés Deusch - M'Boi Mirim, mantém operações com o CEJAM e Hospital Albert Einstein decorrentes de um contrato de Gestão Hospitalar firmado em 07 de fevereiro de 2008, com vigência validada por termos aditivos de prorrogação de prazos. As transações ocorridas no período se referem basicamente ao reembolso dos recursos desembolsados pelo Hospital Albert Einstein, relacionados à folha de pagamento de profissionais ligados à gestão. Em função de terceirização do serviço laboratorial, existem também valores vinculados às análises clínicas realizadas no Hospital Albert Einstein. Estas cobranças respeitam a tabela do SUS, estando assim distribuídas:			A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SIPAR/MS nº 25000.196436/2015-19. 27. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social: em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. PIS: por ser uma entidade sem fins lucrativos, está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97. COFINS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. Isenção previdenciária usufruída: para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Em atendimento a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, a entidade apresenta a seguir a renúncia fiscal apurada no exercício de 2016, caso a obrigação devida fosse. Para isso, em nosso julgamento, consideramos os seguintes impostos e contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função da entidade não possuir escrituração fiscal em virtude de sua natureza não lucrativa. • COFINS incidente sobre a receita: 3% (regime cumulativo). • CSLL incidente sobre o superávit: 9%. Com base nos percentuais acima mencionados estimamos que a renúncia fiscal no exercício de 2016 foi de R\$ 4.718.436,02 (em 2015 R\$ 3.728.045,54), distribuída da seguinte forma:			
Gestão Hospitalar (Reembolso de folha de pagamento)	3.103.920,71	2.527.277,66	Renúncia Fiscal			
Serviços Laboratoriais (Análises Clínicas e Patológicas)	2.920.241,67	2.921.538,26	Cofins	4.658.714,27	3.728.045,54	
	6.024.162,38	5.448.815,92	CSLL	59.721,75	Não aplicável	
				4.718.436,02	3.728.045,54	
23. Coberturas de Seguros: A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. 24. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos: A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 12.101/2009, chamada “Lei da Filantropia” e demais regulamentações vigentes nas áreas em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária			São Paulo, 31 de dezembro de 2016.			
			Dr. Fernando Prouença de Gouvêa - Superintendente	Dr. Antonio da Silva Bastos Neto - Diretor Geral	Alexandre Papi - Contador CRC nº 1SP130223/O-3	
Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis						
Aos administradores do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM São Paulo - SP Opinião Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM - Filial 8 - Hospital M'Boi Mirim, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM - Filial 8 - Hospital M'Boi Mirim, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM - Filial 8 - Hospital M'Boi Mirim, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional: As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, a qual tem sofrido déficits operacionais em montantes que implicaram em passivo a descoberto, R\$ 26.671.962,64 em 31/12/2016 e R\$ 27.335.537,68 em 31/12/2015. Os planos da entidade, com relação a este assunto, incluem a repactuação da parceria municipal e a redução de seus custos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas			incertezas. Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado em 05 de fevereiro de 2016, contendo ênfase quanto ao Passivo a Descoberto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM - Filial 8 - Hospital M'Boi Mirim ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM - Filial 8 - Hospital M'Boi Mirim são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as fragilidades nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 17 de fevereiro de 2017. Galloro & Associados Auditores Independentes CRC PJ 2SP005851/O-7 Ana Maria Galloro Laporta Sócia-Diretora - CRC 1SP203642/O-6.			